



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 1.1/77 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR-, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTA DO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR-, para a construção de:

- 1(uma) sala de aula projeto 1.2.3.F/1-FUNDEPAR, no Bairro Razante.
- 1(uma) sala de aula projeto 1.2.3.F/1-FUNDEPAR, na Estrada Toledo.
- 1(uma) sala de aula projeto 1.2.3.F/1-FUNDEPAR, na Estrada Rionico.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, nas obras mencionadas no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
22 de Dezembro de 1.977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO


ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL